Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CARLOS TICIANELLI

Protocolo: _____

Data: Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 17ª SO,

realizada em 16 NOV 2021

SEM adendo

Presidente Ney Vaz Pinto Lyra

Vice-Presidente

no exercício da Presidência

INDICAÇÃO Nº 403 / 2021

Assunto: Indica Projeto de Lei que "Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea no Calendário Oficial de Eventos do Município".

Ref:

Bertioga, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Antonio Carlos Ticianelli, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

O futebol é o esporte coletivo mais praticado do mundo e, no Brasil essa característica se torna ainda mais significativa. Este esporte pode ser desenvolvido de maneira profissional ou amadora, além de poder ocorrer em diferentes locais, tais como: clubes, praças, bairros, estádios e nas escolas e, com distintas finalidades que podem direcionar-se para o rendimento, comércio, trabalho e lazer, este que se define como sendo uma ocupação escolhida de forma livre e sem remuneração, que lhe proporcione sensações agradáveis para si próprio.

A organização desta prática amadora fez surgir os primeiros times, também conhecidos como clubes de várzea. Estes clubes são, basicamente, sociedades informais que funcionam como ponto de encontro de amigos para os fins de semana. Em nossa cidade os campeonatos e torneios de futebol amador tem movimentado diversos bairros, sendo consideradas grandes festas regionais, envolvendo em dias de jogos centenas de pessoas.

Empresas e agremiações e até mesmos grupos de amigos, se organizam em torneios e campeonatos para a prática deste esporte que leva milhares de pessoas nas beiras do campos, contribuindo assim para a integração sócio esportiva dos desportistas, e servindo também para a socialização por meio da compreensão do significado de cooperação, respeito e disciplina.

Portanto, o futebol amador em Bertioga é de extrema relevância no momento de lazer, contribuindo ativamente para uma qualidade de vida dos praticantes, bem como, favorecendo por meio de sua prática melhorias em aspectos físicos, sociais e mentais, fatores importantes para uma vida saudável.

A fim de incentivar esta categoria que possui um valor cultural extremamente relevante em nossa sociedade, nas diferentes realidades sociais, e reconhecendo o papel daqueles que trabalham e se dedicam por amor ao esporte é, que, solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Caio Arias Matheus, que faça análise junto a Diretoria de Esportes, do Projeto de Lei em anexo, cuja ementa é "Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea no Calendário Oficial de Eventos do Município" com a finalidade de incentivar essa prática que vem crescendo cada vez mais em nossa cidade.

Observados os preceitos regimentais, esta e a indicação de Projeto de Lei que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Prefeito de Bertioga, Secretaria de Governo, Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Esportes, Conselho Municipal de Esporte as Agremiações: Bertioga Futebol Clube, AA 3 de maio, Grêmio Esportivo Caiçara, Vicente de Carvalho Futebol Clube, União Bertioguense Esporte Clube, Esporte Clube Rio da Praia, Sergipe Futebol Clube, Jardim Rafael F.C., Unidos Vista Linda, Indaiá Futebol Clube, Boa Esperança Esporte Clube, Juventude, Guaratuba Futebol Clube, Clube Independe de Boraceia e demais

Antonio Carlos Ticianelli
Vereador

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador

Macario Antunes Quirino
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente

Projeto de Lei nº ____/2021

"Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea no Calendário Oficial de Eventos do Município"

Art. 1º - Fica instituído o Campeonato Municipal de Futebol de Várzea no Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de integrar e promover o esporte amador.

Art. 2º - O campeonato deverá ser promovido anualmente e caberá à Diretoria de Esporte a organização, a definição dos critérios e a criação do regulamento da competição.

Art. 3º - Poderão participar do campeonato todas as entidades esportivas do Município que preencherem os critérios estabelecidos e manifestarem aceitação dos termos do regulamento.

Art. 4º - É obrigação a participação do Campeonato Municipal de Futebol todos os clubes que utilizam área cedida do Município para exercer suas atividades sob pena de perder a concessão do uso da área.

Art. 5º - Os clubes de várzea que utilizam áreas do Município para realizarem suas atividades poderão firmar convênios ou contratos com empresas e/ou entidades para a exibição de publicidade comercial em seus campos.

Art. 6º - O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com outras entidades públicas e privadas para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea.

Art. 7º - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que for necessário, para sua efetivação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 09 de Novembro de 2021